

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 -

Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 82/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

RETIFICAÇÃO Nº 3

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no
Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo
Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de
2015, Seção 2, página 01; e nos termos da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº
6.944/2009, torna pública a retificação do Edital 082/2018, conforme o que se
segue.

Onde se lê:

9.6. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

1. comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos;
2. porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios analógicos e digitais, sobretudo com conectividade com celulares, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria;
3. afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da prova.

12.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

1. autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova;
2. registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

Leia-se:

9.6. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

1. comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos;
2. porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza (**exceto aqueles previstos no item 10.10 “máquinas de calcular, salvo nos casos previstos nos editais específicos”**), relógios analógicos e digitais, sobretudo com conectividade com celulares, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria;
3. afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da prova.

12.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

1. autorizar o início da sessão e sua gravação (**em áudio e vídeo**), pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova;
2. registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.